
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Conselho Municipal de Alimentação
Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Lei Municipal nº 472 de 31 de agosto de 2000 e Lei nº 840, de 06 de dezembro de 2010, e Ofício nº 068/2021,

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar passa a ter a seguinte constituição:

I – Representante do Executivo Municipal

Titular CLEONICE KAIS FILA

Suplente: LUIZ CARLOS LECHINOSKI

III – Representante dos Professores

Titular: MARIA ROGOSKI FIGURA

Suplente: INES APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR

Titular: ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI

Suplente: ANGELICA DE LIMA RIBAS DA CRUZ

IV – Representante da Associação de Pais e Alunos

Titular: ALCIDES DA CRUZ

Suplente: MARIA LEONI SANTOS SILVEIRA

Titular: SUZANA CONTI DE OLIVEIRA

Suplente: THAIS TEREZINHA MASUR BOSA DOS SANTOS

V – Representante da Sociedade Civil

Titular: LUIZ LAERCIO GOGOLA

Suplente: ANDERSON BRUNIKOSKI

Titular: MARIA SOLANGE RIBEIRO

Suplente: MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 1.202, de 23 de maio de 2019, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 16 de março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

JOSEANE MENDES DE MOURA WEIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:C1317F43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2021. Edição 2237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>